



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
089/2014/TJPA CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E JC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS
LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015 e, do outro lado, a empresa **JC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.638/0001-50, com endereço à Avenida Martinho Monteiro nº 18-B, Sala 01, bairro Murinin, Benevides/PA, e-mail: nortemad@hotmail.com, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representa por seu sócio Sr **CHARLES COSWOSH DEL PUPO** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.369.312-20, documento de identidade nº 3296862, SSP/PA, resolvem, firmar de conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratado, com base no IGP-M no período de setembro de 2014 a agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 20 de setembro de 2015 e término em 19 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado em 7,55379% o valor mensal do Contrato, o qual passa a ser de R\$ 15.057,53 (quinze mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), com efeitos a contar do início da presente prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 0212212976856;
- Fonte de Recurso: 0118
- Natureza da despesa: 339039



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

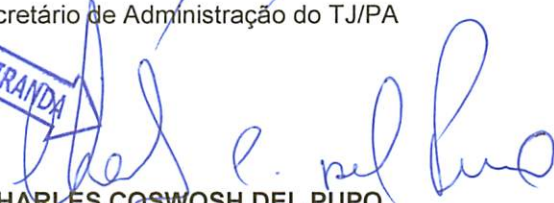
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 18 de setembro de 2015.


ANÍBAL CORREA PINHEIRO

Secretário de Administração do TJ/PA


CHARLES COSWOSH DEL PUFO

Locatário

Testemunhas:


CPF nº. 888003342-33


CPF nº. 004.054.412-58



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato ao 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2011 // Partes: TJ/PA e Empresa Amazônia Clean Limpeza e Conservação Ltda. // CNPJ nº 10.587.618/0001-53 // Objeto: prestação dos serviços limpeza e conservação, e atividades de apoio // Modalidade de Licitação: Pregão nº 033/TJPA/2011 // Objeto e Justificativa do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação de preços em virtude da Convenção Coletiva 2015/2015 visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2015 e o reajuste do valor do contrato em virtude do realinhamento de preço do valor do Vale Transporte. // Valor do Aditivo: a) Período de 01/01/2015 até abril/2015 (Tarifa urbana de transporte coletivo com valor de R\$ 2,40) R\$ 153.613,68 (mensal); b) Período de 01/05/2015 a 16/05/2016 (Tarifa urbana de transporte coletivo com valor de R\$ 2,70) R\$ 154.663,01 (mensal) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 0212212976856; Fonte de Recurso - 0118; Natureza da despesa - 339037 // Data da

Assinatura: 21/09/2015// Representante da Contratante: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 877748

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 089/2014/TJPA// Partes: TJPA e empresa JC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.638/0001-50// Objeto do Contrato é a locação de imóvel, galpão comercial, situado na Rodovia Mário Covas, nº 2318, Bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses // Origem: Dispensa de Licitação, oriundo do processo PA-PRO-2013/01718 fundamentada no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.// Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratado, com base no IGP-M no período de setembro de 2014 a agosto de 2015 de 7,55379%.// Valor do Contrato: R\$ 15.057,53 (mensal) // Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 022212976856 - Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0118// Vigência do aditivo: 20/09/2015 a 19/09/2016// Data da assinatura: 18/09/2015// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento. (Replicado por incorreção, publicação anterior em 21/09/2015.)

Protocolo 877869

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/2014/TJPA// Partes: TJPA e empresa PÔLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23// Objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada

para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada nos prédios deste Tribunal de Justiça localizados na capital e no interior deste Estado, pelo período de 12 meses// Origem: da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico de nº 006/TJPA/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2014/TJPA// Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em mais 12 meses.// Vigência do aditivo: 26/09/2015 a 25/09/2016// Valor do aditivo: R\$ 604.357,94 (mensal) // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0212213377528, 0212213377530; Natureza de Despesa: 339037, Fonte de Recurso: 0118// Data da assinatura: 18/09/2015// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento (Replicado por incorreção, publicação anterior em 21/09/2015)

Protocolo 877898

EXTINÇÃO DE CONTRATO

Termo de Distrato Unilateral de Contrato - O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, resolve DISTRATAR UNILATERALMENTE o CONTRATO 111/2014 celebrado com a Empresa NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.108.786/0001-65, a contar de 21/09/2015, conforme disposto nos 78, I e 79, I da Lei nº 8.666/93, em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do PA-PRO-2014/02305, Belém, 21 de setembro de 2015. ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo 877664

PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2014 A ABRIL 2015
RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, ALÍNEA "A")
DESPESA COM PESSOAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2014 A ABRIL 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)
Pessoal Ativo
Pessoal Inativo e Pensionistas (1)
Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contratos de Terceirização- (§ 1º do art.18 da LRF)

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS

	(ULTIMOS 12 MESES)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19, da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		742.348.183	-
Decorrentes de Decisão Judicial		623.597.996	-
Despesas de Exercícios Anteriores		118.750.188	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)		128.154.943	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		8.075.417	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		120.079.526	-
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		614.193.240	-
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único, art.22 da LRF) - 5,7%			-
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 5,4%		VALOR	% SOBRE A RCL
		15.659.941.604	-
		614.193.240	3,9221
		927.068.543	5,9200
		880.088.718	5,6200
		834.674.888	5,3300

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidades Responsáveis TJE e JME, Data da Emissão 18/05/2015

NOTA : (1) Inclusive os PENSIONISTAS, que se encontram na UG do IGEREV

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente

